



MINISTÉRIO DA
ECONOMIA

GOVERNO
FEDERAL

BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

ATA DA DÉCIMA NONA ASSEMBLEIA
GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR

(CNPJ N.º: 00.383.281/0001-09 e 00.383.281/0002-90)
(NIRE n.º: 53300002371)
Realizada em 20 de Outubro de 2022

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme facultado pelo parágrafo primeiro do artigo 130 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

I - DATA, HORA E LOCAL: Em 20 de outubro de 2022, às 10h30, por videoconferência, de acordo com a Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020.

II - PRESENCAS E CONVOCAÇÃO: Com fulcro no disposto no artigo 124, § 4º, da Lei n.º 6.404/1976, as formalidades de convocação encontram-se sanadas em razão da presença do Sr. André Carvalho Teixeira, representante do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, acionista único da BNDES PARTICIPAÇÕES S/A – BNDESPAR, conforme Procuração outorgada pelo BNDES e subscrita pelo Presidente do BNDES e de suas subsidiárias, Gustavo Henrique Moreira Montezano, em 19 de outubro de 2022, como atesta o registro e a assinatura no Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi presidida pelo Diretor Executivo da BNDESPAR, Marcelo Sampaio Vianna Rangel, Diretor responsável pelas Áreas Jurídicas do BNDES, em linha com o disposto na Portaria PRESI CA BNDESPAR nº 03/2022, de 22 de julho de 2022. Presente, também, a Conselheira Fiscal da BNDESPAR, Marília Moreira Garcez.

III - MESA: Presidente da Assembleia: Marcelo Sampaio Vianna Rangel; Representante do BNDES: André Carvalho Teixeira; Conselheira Fiscal: Marília Moreira Garcez; Secretária: Melissa Cordeiro Dutra.

IV - ORDEM DO DIA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Deliberação sobre a redução do capital social da Companhia, por ser este excessivo em relação ao seu objeto social, nos termos do caput do artigo 173 da Lei das S.A., mediante a restituição, em espécie, de capital ao BNDES, detentor de 100% das ações de emissão da BNDESPAR, no montante de R\$ 40.000.000.000,00 (quarenta bilhões de reais), sem cancelamento de ações.

V - DELIBERAÇÃO ADOTADA: Nos termos da instrução de voto constante da Decisão da Diretoria Executiva do BNDES nº. 298/2022-BNDES, de 20.10.2022, e as manifestações favoráveis da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da BNDESPAR (Decisão Dir nº. 74/2022-BNDESPAR, de 17.10.2022, e Decisão CA nº 48/2022-BNDESPAR, de 18.10.2022), bem como do Parecer do Conselho Fiscal da BNDESPAR nº 02/2022, de 19.10.2022, o BNDES, na qualidade de acionista único, aprova a redução do capital constante da ordem do dia.

Esta ata é cópia fiel da constante no respectivo livro de atas da companhia.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Décima Nona Assembleia Geral Extraordinária e deliberada a lavratura da presente Ata.

Brasília, DF, 20 de outubro de 2022

Marcelo Sampaio Vianna Rangel
Presidente da Mesa

André Carvalho Teixeira
Representante do BNDES

Marília Moreira Garcez
Conselheira Fiscal da BNDESPAR

Melissa Cordeiro Dutra
Secretária